



MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE Nº.506 792 382

EDITAL Nº 65/2011

CARLOS ALBERTO DA COSTA CABRAL, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, faz saber, em cumprimento do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que:

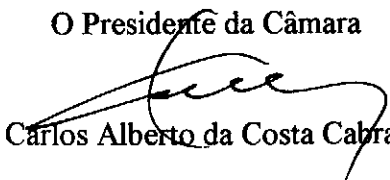
- **Na sessão da Assembleia Municipal que se realizou no dia 23 de Setembro de 2011, foi aprovada, sob proposta da Câmara Municipal, a fixação em 3% da participação no IRS dos sujeitos passivos relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no CIRS.** -----

E, para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume -----

E eu, , Chefe de Divisão Financeira, o subscrevi.

Paços do Município de Mealhada, 12 de Outubro de 2011

O Presidente da Câmara


Carlos Alberto da Costa Cabral

CERTIDÃO

_____, **Certifico** que afixei no átrio do edifício dos Paços do Município, o edital que antecede.

E, por ser verdade passei a presente certidão, que assino.
Mealhada, em 12 de outubro de 2011.

A Trabalhadora

